

**Lei do Executivo Municipal, nº 3112/2012 de 17 de fevereiro de 2012.**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE  
UM ASB (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E**

**L E I**

**Art. 1.º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, por excepcional interesse público e prazo determinado de 9 (nove) meses, um Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2.º** - O profissional a ser contratado, perceberá mensalmente pelos serviços prestados a importância R\$ 727,65 (setecentos e vinte e sete reais com sessenta e cinco centavos), a serem pagos por ocasião do pagamento da folha dos demais servidores do quadro geral da municipalidade.

**Art. 3.º** - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão solucionados tendo como base as Leis Municipais 870/90 e 933/91.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, em 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

**JOSE KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretária da Administração